

## **EDITAL Nº 33/2014**

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Roberto Barros, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que consectariamente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das Unidades Judiciárias do Estado do Acre, conforme disposto no item 16.1 do Edital nº 1/2012;

Considerando que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 15/2012, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4.849, de 4 de fevereiro de 2013;

Considerando que não houve candidatos aprovados no Cargo de Juiz Leigo para as Comarcas de Brasiléia, Feijó, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Sena Madureira e Tarauacá;

Considerando que não houve candidatos aprovados no cargo de Conciliador para as Comarcas de Brasiléia, Feijó, Manoel Urbano, Sena Madureira e Tarauacá;

Considerando ainda a necessidade de Juiz Leigo e Conciliador para atuação nas referidas Comarcas;

Considerando por fim, a imperiosa adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

## **RESOLVE:**

Art. 1º CONSULTAR os candidatos aprovados para os cargos de Juiz Leigo e Conciliador no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador das

1



Unidades Judiciárias do Estado do Acre para dizerem do interesse em **transferir-se** para uma das Comarcas acima mencionadas, no prazo de **5 (cinco)** úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

- § 1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no *caput* deste artigo será interpretada como recusa tácita à transferência de Comarca.
- § 2º As vagas existentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.
- Art. 2º O candidato que tiver interesse em transferir-se deverá preencher o requerimento disponibilizado no sítio <a href="www.tjac.jus.br">www.tjac.jus.br</a>, na área destinada a Processos Seletivos (Juiz Leigo e Conciliador).

Parágrafo único. O requerimento, depois de devidamente preenchido, deverá ser enviado para o email: <a href="mailto:gedep@tjac.jus.br">gedep@tjac.jus.br</a> ou entregue na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça - Centro Administrativo, Rodovia BR-364 Km 2 - Via Verde, no horário compreendido das 09h às 18h, no prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

- **Art. 3º** Os candidatos selecionados serão oportunamente convocados para apresentação dos documentos necessários à contratação.
- Art. 4º A transferência de Comarca pelo candidato implicará na perda de sua classificação anterior.

## **JUIZES LEIGOS**

ORDEM	CANDIDATOS
1.	TATIANE BRANDÃO VILELA
2.	RAFAEL TEIXEIRA SOUSA
3.	ANA CAROLINA FARIA E SILVA GASK
4.	JACKELINE FREITAS SOUSA

## **CONCILIADORES**

ORDEM	CANDIDATOS
1.	ANTONY LUIS DA SILVEIRA RIBEIRO
2.	CAROLINA CALIL MENDIVIL
3.	CECÍLIA HOLMES DE ALMEIDA LEAL
4.	EMANUEL SILVA MENDES
5.	EMERSON SILVA COSTA



6.	GIGLIANE BELÉM COSTA E SILVA
7.	JOSIANE DO COUTO SPADA
8.	LOANA DE SOUZA BRITO
9.	MARCOS CORREIA
10.	MARCUS VENICIUS NUNES DA SILVA
11.	VANIA LIMA DE SOUZA
12.	WILLIAN POLLIS MANTOVANI

Rio Branco 27 de maio de 2014.

Desembargador Roberto Barros Presidente